

CONTRATO nº 279 /22 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E TODOS OS PERIFÉRICOS DA REDE COMPREENDENDO: VISITAS TÉCNICAS; INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES; ATENDIMENTOS REMOTOS; DESLOCAMENTO; AMPLIAÇÃO DA REDE; SUPORTE E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA E DE REDE.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 66.980.731/0001-59, com sede Na Av. Duque de Caxias, nº 12-57 – Bairro Vila Sta Tereza, Município de Bauru - Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, Sr. Mário José Spadotti, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 6.571.826-4SSP/SP e CPF nº 793.622.658-34 tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº 070/2022**.

1 - DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA deverá prestar de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva **sem fornecimento de peças** para manutenção de software e todos os periféricos da rede compreendendo: visitas técnicas; instalações e configurações; atendimentos remotos; deslocamento; ampliação da rede; Suporte e consultoria de informática e de rede. Equipamentos que farão parte da manutenção: 01 **Servidor** PowerEdge T130 com Processador Intel® Xeon® Quad Core E3-1220 v5, 8GB de memória, 1 x HD 500GB, 2 x HD 1TB (Raid), Windows Server® 2012R2, Essentials Edition, instalação de fábrica, sem mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual, 25 Usuários; 3 anos de garantia da Dell com atendimento do servidor no local com Serviços de Implementação e Startup físico em rack; 01 **SWITCH** 24 PORTAS 10/100 + 2-LAN V1410 J9664-A 3COM/HP; 01 **Roteador** Tp-link TL-r470t+ 4 Wan + Load Balance; 2 x **Acess Point** D-link 750mbps; 01 **NO BREAK** 1400VA (com bateria interna e cabo para bateria externa) USB, SERIAL, SMARTSLOT, COM 5 TOMADAS NBR 14136; 01 **rack**; 18 **computadores** e 02 **notebooks**, excluindo-se do escopo a **formatação e manutenção dos notebooks e computadores**.

2.0– DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando-se 05 (cinco) dias após a data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período, respeitando o prazo limite legal de 60 (sessenta) meses.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Gerson França, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

3.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATADA** realizará manutenções tanto corretivas quanto preventivas, unicamente por chamado, os quais serão realizados exclusivamente pela equipe da FERSB, por meio de Ordem de Serviço (O. S.) **encaminhado por e-mail que deverão ser executadas através de atendimentos remotos ou por deslocamento até a FERSB.**

4 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

4.1 Serviços de manutenção preventiva:

4.1.1 A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção mediante chamado exclusivo da FERSB que deverá ser executada através de atendimentos remotos ou por deslocamento até a FERSB;

4.2 Serviço de manutenção corretiva:

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado exclusivo da FERSB;

4.2.2 Para atendimento das manutenções corretivas, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da hora de abertura do chamado;

4.2.3 No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado;

4.2.4 A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada à FERSB, através de relatório, no qual constará descrição completa das peças a serem substituídas. A **CONTRATADA** deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado, quando material de uso comum, para aprovação da FERSB.

5.0 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA FERSB

5.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste processo;

5.1.2 Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades havidas na execução dos serviços;

5.1.3 Fiscalizar as prestações dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

5.1.4 Comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

5.2 OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal.

5.2.2 Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 4.2.2;

5.2.3 Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação;

5.2.4 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento

000060 *M*

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33
Rua Gerson França, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021
Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

5.2.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do FERSB, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;

5.2.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da FERSB;

5.2.7 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas neste ato convocatório;

5.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.0-DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

6.1 - O preço estimado a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA inserta as fls., do processo de compras Nº 070/2022, do qual este contrato é parte integrante.

6.2 - O valor mensal deste contrato é do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que o referido valor inclui todos os custos com o fornecimento, tributos, transporte, e outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

6.3 - A CONTRATADA faturará mensalmente seus serviços, sempre no dia 10 de cada mês, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando O.S. pendentes, O.S. atendidas, quantitativos de peças e/ou componentes substituídos e tempo de atendimento por O.S, identificando os equipamentos, bem como indicando o local de instalação desses.

6.4 - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços mediante a entrega das notas fiscais, bem como relatórios, acima referidos, elaborados pela CONTRATADA.

6.5 - O prazo estabelecido no item acima dependerá da emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA dez dias antes do seu vencimento.

6.6 A unidade competente da FERSB efetuará o pagamento mediante a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e, de regularidade de recolhimento de Contribuições Previdenciárias, perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., perante a Caixa Federal.

6.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7.0- DO VALOR

7.1 - Dá-se ao presente contrato o valor anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

8.0-DO REGIME DE PREÇOS

8.1- Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irreajustável, durante os primeiros 12(doze) meses, constantes na proposta da CONTRATADA inserta as fls., do processo de compras Nº 070/2022.

4

11.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A CONTRATADA, assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido exclusivamente com estes pagamentos.

11.2- As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, 13 de setembro de 2022



ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral - FERSB

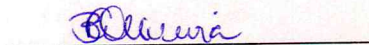


Sr. EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro – FERSB

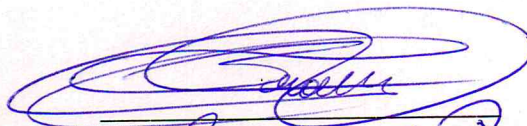


Sr. MÁRIO JOSÉ SPABOTTI
Fonemaster Teleinformática LTDA

Testemunhas:



Nome: Bianca de Carvalho Oliveira
CPF: 435.585.118-40



Nome: Bruno Vinícius dos Reis de Aguiar
CPF: 345.366.528-76